



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 354/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.1.079 – Programa APSUS

339030.0000 – Material de Consumo

R\$ 53.000,00

FR – 326 – Repasse APSUS

Art. 2º - Para cobertura do crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso, o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 15.054,66, o provável excesso de arrecadação de recursos do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS recebido através do FNS no valor de R\$ 36.000,00, e provável rendimento de aplicação financeira de aproximadamente R\$ 1.945,34, totalizando R\$ 53.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 03 de Outubro de 2013.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal